



MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Ref.: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N ° 20210019

Exma ° Senhora

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA CRISTINA ALBUQUERQUE FILHO

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste lhe informar sobre a data final da vigência do contrato nº 20210019. Visto que como servidor designado para atuar como fiscal do contrato em questão, passo a expor:

Em virtude do final da vigência do Contrato nº 20210019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 7/2021-0006, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ACOLHIMENTO INFANTIL- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Como Fiscal de Contrato, onde tenho a responsabilidade de acompanhar não só a execução, mas também todos os atos pertinentes ao mesmo, a exemplo da diligência que fiz junto ao setor de licitação, constatou que o contrato nº 20210019 encerrará no dia 15 de janeiro de 2022, antes do final de vigência do atual instrumento contratual, solicito o Primeiro Termo Aditivo com duração de 16 de janeiro a 10 de março do Contrato nº 20210019. Estou solicitando o aditivo apenas desse período haja vista já estarmos a procura de outro imóvel para alugar, pois após uma fiscalização do Ministério Público, constatou-se que o atual imóvel não condiz mais com as atuais necessidades do Acolhimento Institucional. Diante do exposto, informo a vossa senhoria que por se tratar de uma prestação de serviços continuados e essenciais, venho a tempo alertá-la para um eventual termo de prorrogação de prazo.

Como fiscal de contrato, responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido contrato, sou favorável ao prosseguimento do processo para a consecução do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20210019. Ainda, informamos que a contratada MARIA GISELE DA SILVA se encontra em conformidade com as documentações de regularidade fiscal e executando o objeto contratual em conformidade com o pactuado.

Atenciosamente

São Miguel do Guamá/PA, 05 de janeiro de 2022.

MARIA IVONE DE OLIVEIRA FERREIRA

Fiscal de Contrato
Portaria nº 258/2021

Ofício nº 697/2021 – SEMTEAS

São Miguel do Guamá, 20 de Dezembro de 2021.

Ao
Exmo. sr.
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de Contrato de imóvel – Abrigo Infantil

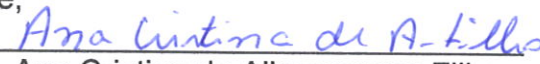
Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, explicar a necessidade da Locação de 1 (UM) imóvel, destinado ao funcionamento do Abrigo Infantil, localizado na Rua Pio XII, nº 490, Bairro: Perpetuo Socorro, São Miguel do Guamá – PA. CEP: 68.660-000. Desse modo, solicitamos vossa análise para posterior repasse ao Departamento de Licitação, para que seja realizado os trâmites de do processo de dispensa para locação do Imóvel que irá suprir as necessidades diárias e andamento das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTEAS.

Segue em anexo: RG, CPF, comprovante de residência, documento do imóvel, CNDM, laudo técnico do engenheiro e termo com justificativa, escopo geral, pagamento e duração do contrato

Desde já agradecemos, Vossa atenção e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;


Ana Cristina de Albuquerque Filho
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 002/2021

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento é apresentado em razão da melhoria da estrutura física, tal como espaço, para aprimoramento dos serviços.

O abrigo Infantil, deve estar em uma localização conforme requisitos territoriais exigidos pelas diretrizes e políticas de Assistência Social, e entre um deles é ter o espaço adequado para realização de funções que demandam, naturalmente espaços físicos compatíveis, para abrigar crianças e adolescente com vulnerabilidade social, tornando possível o fortalecimento de vínculos entre os usuários e garantindo a boa convivência familiar, sendo esses espaços capazes de abrigar crianças e adolescentes vítimas de abandono, o espaço é capaz de abrigar 10 (dez) crianças, a equipe técnica e seus cuidadores, de modo a fortalecer a relação sócio - educativa. Essa mesma diretriz metodológica passa a valer para todas as crianças e jovens que necessitam do abrigo infantil e até mesmo oferecendo um espaço de trabalho melhor para a equipe técnica, sendo assim a locação desse imóvel torna-se indispensável.

Ana Cristina de A-Filho

Ana Cristina de Albuquerque Filho
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 002/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O objeto do presente termo refere-se a locação de UM imóvel destinado ao funcionamento do Abrigo Infantil, localizado na Rua Pio XII, nº 490, Bairro Vila Nova, São Miguel do Guamá-PA, pelo período de 16 DE JANEIRO A 10 DE MARÇO.

Item	Especificações	Unid.	Qtd/Mês	Valor Mensal
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL Especificação: Locação de UM imóvel destinado ao funcionamento do Abrigo Infantil, localizado na Rua Pio XII, nº 490, Bairro Vila Nova, São Miguel do Guamá-PA.	Mês	16 DE JANEIRO A 10 DE MARÇO	R\$ 2.500 Valor inicial cobrado sujeito a negociação

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para a locação de 1 UM imóvel destinado ao funcionamento do Abrigo Infantil, localizado na Rua Pio XII, nº 490, Bairro Vila Nova, São Miguel do Guamá-PA.

3. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

a) O serviço de locação contratado, relacionado no item 01 compreende a atividade abaixo relacionada, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

b) A contratada deverá exercer o seguinte procedimento:

- Serviço de locação de 1 UM imóvel destinado ao funcionamento do Abrigo Infantil, localizado na Rua Pio XII, nº 490, Bairro Vila Nova, São Miguel do Guamá-PA



4- PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O pagamento pelos serviços de locação será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

4.2. para efeito de pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto a emissão de comprovação fiscal.

5. DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1, O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 16 DE JANEIRO A 10 DE MARÇO, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajuste da remuneração será objeto de negociação.

São Miguel do Guamá-PA, 20 de Dezembro de 2021

Ana Cristina de A. Filho

Ana Cristina de Albuquerque Filho
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 002/2021



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

ÓRGÃO: 06 Fundo Municipal de Assistência Social.

UNIDADE IRÇAMENTÁRIA: 2201 Fundo Municipal da criança e adolescente.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2135 – Manutenção do Abrigo Institucional para Criança e Adolescente.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. De terceiros pessoa física.

Submeteremos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Locação de 1 UM imóvel destinado ao funcionamento do Abrigo Infantil, localizado na Rua Pio XII, nº 490, Bairro Vila Nova, São Miguel do Guamá-PA, para as quais solicitamos as providencias necessárias.

Justificativa: Manutenção das atividades da administração objetivando a consecução do interesse público

Código	descrição	Quantid. Unidade	VI. Estimado
012736	LOCAÇÃO DE IMÓVEL ABRIGO INFANTIL. Especificação: Locação de imóvel para o funcionamento do Abrigo Infantil, localizado na Rua Pio XII, nº 490, Bairro Vila Nova, São Miguel do Guamá-PA.	01 Unidade	R\$ 2.500

São Miguel do Guamá-PA, 20 de Dezembro de 2021

Ana Cristina de A. Filho

Ana Cristina de Albuquerque Filho
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 002/2021